

**TERMO ADITIVO Nº 030/2021-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

PROCESSO: 2010-0.056.606-0

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho, para continuidade na reforma e adequação do CAPS Álcool e Drogas III Paraisópolis, cujo orçamento será suportado com a utilização do saldo de aplicação financeira.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Fica estabelecido para o período de 01/08/2021 à 31/08/2021 o orçamento global no valor

[assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 030/2021-SMS-CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

de R\$ 105.193,09 (cento e cinco mil, cento e noventa e três reais e nove centavos) para investimento/reforma.

Mês	Agosto/21
Investimento/Reforma	R\$105.193,09

II - As despesas descritas serão suportadas anuindo à entidade com a utilização do saldo de aplicação financeira, no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

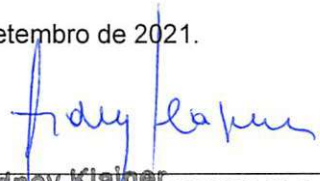
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

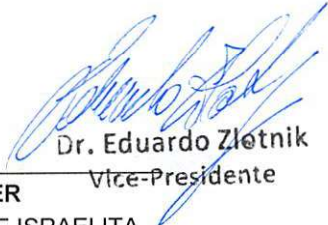
São Paulo, 14 de setembro de 2021.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

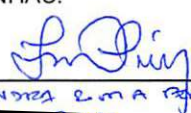

Dr. Sidney Klajner
Presidente

SIDNEY KLAJNER

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN


Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

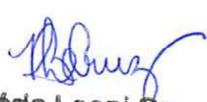

NOME: SANDRA R. M. A. PERIGO
RG: [REDACTED]

Sandra R. M. de Araujo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein


NOME: VITOR AUGUSTO DE LIMA
RG: [REDACTED]

Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

